



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar para e-mail: licitacoes@itupeva.sp.gov.br)

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Itupeva da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à www.itupeva.sp.gov.br, licitações, para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2016

PROCESSO N° 9569/2015

Denominação:

CNPJ n°:

Endereço:

e-mail:

Cidade

Estado:

Telefone:

Fax:

Contato:

Obtivemos, através do acesso à página www.itupeva.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Nome:



PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2016

**REGISTRO DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE
PAPELARIA,
ESCRITÓRIO E
INFORMÁTICA PARA O
CENTRO DE
DISTRIBUIÇÃO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2016

PROCESSO N°9569/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA PARA O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/03/2016

HORÁRIO INÍCIO: 10:00 horas

LOCAL: Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. Das Vinhas – Itupeva – SP – PAÇÕ MUNICIPAL.

RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itupeva.sp.gov.br - licitações

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Itupeva através do Setor de Licitações torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MINOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA PARA O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Logística e Suprimentos**, esse pregão será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 Decreto Municipal nº 1.956 de 28/07/2006 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 aplicando-se, ainda, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. Os envelopes contendo a Proposta e os Documentos para Habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.4. Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte serão adotados os critérios estabelecidos no Art. 43 da Lei complementar nº 123/2006.

1.5. A sessão do pregão será realizada a **Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. Das Vinhas – Itupeva – SP – PAÇÕ MUNICIPAL**, no dia **18/03/2016**, às **10:00h**, quando ocorrerá o credenciamento. A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

2. DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

2.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA PARA O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**, conforme termo de referência (Anexo I).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes onerarão o recurso orçamentário da categoria econômica nº **02.09.01.12.122.0011.2037.0000.3.3.90.30.00. – Secretaria Municipal de Educação; 02.05.01.04.122.0007.2008.3.3.90.30.00 – Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, 02.11.08.10.305.0020.2023.3.3.90.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde**, para o exercício de 2016, sendo o valor total estimado em R\$ 1.793.102,70 (um milhão, setecentos e noventa e três mil, cento e dois reais e setenta centavos).

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4.2. Não será permitida a participação de empresas:

4.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.2. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.3. Concordatárias em recuperação judicial ou extrajudicial;

4.2.4. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4.3. A licitante que se apresentar como ME ou EPP deverá apresentar declaração (**MODELO ANEXO**), no credenciamento, acompanhada de, ao menos um, dos seguintes documentos:-

4.3.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte **que optar pela fruição** dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/06:

4.3.2. Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

4.3.3. Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06, ou ainda, comprovação da condição de ME/EPP, emitida pela Junta Comercial.

4.3.4. **A participação nas condições previstas nesta alínea implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.**



5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, este último **com firma reconhecida**, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.1.3. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, bem como a Declaração de Plena Adequação da Proposta para com o Anexo I, de acordo com os modelos estabelecidos nos Anexos II e III do Edital, **deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES e serem entregues juntamente com o credenciamento**, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, ficando sujeita a punição prevista no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. A proposta deverá ser apresentada no envelope de nº 1 e os documentos para habilitação no envelope de nº 2, envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº1 – PROPOSTA	E NVELOPE Nº2 - DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO NºXXX/XXXX	PREGÃO NºXXX/XXXX
PROCESSO NºXXX/XXXX	PROCESSO NºXXX/XXXX
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ Nº	CNPJ Nº

6.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos licitantes, prejuízo a administração ou não impedirem a exata compreensão de seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

conteúdo, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, telefone, fax, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do processo e do Pregão para Registro de Preços;
- c) Preço unitário e total. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- d) Os preços serão cotados com 2 (duas) casas decimais. Ex: R\$ 0,00;
- e) Marca;
- f) Condições de pagamento: 30 dias após a entrega;
- g) Assinatura e identificação completa do representante legal da proponente;
- h) Prazo de validade da proposta de no mínimo, 60 (sessenta) dias.

7.2. Não se admitirá proposta que apresentem preço global simbólico irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, acrescido dos respectivos encargos, nos termos do inciso II, do Art. 48 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

7.3. Eventuais erros formais poderão ser corrigidos de plano pelo pregoeiro. Entende-se por erros formais, aqueles que não possuem força suficiente para macular a essência da manifestação realizada.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1. Os documentos solicitados para habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou em cópia simples acompanhadas dos originais para ulterior conferência. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer documento exigido neste edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

8.2. A documentação apresentada será idônea se o seu prazo de validade estender-se, pelo menos, até a data limite fixada para o recebimento das propostas.

8.3. O Envelope "Documentos para Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

- 8.4.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- 8.4.3.** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações.
- 8.4.4.** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- 8.4.5.** Os documentos relacionados nos subitens **8.4.1 até 8.4.3** não precisarão constar do Envelope "Documentos para Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 8.5.1.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;
- 8.5.2.** Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual **(DECA OU CCM)**;
- 8.5.3.** Prova de regularidade à Seguridade Social **(INSS)** e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 8.5.4.** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal **(mobiliário)** e Estadual da sede da licitante relativa ao **ICMS**;
- 8.5.5.** Prova de situação regular através de certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, por elas administrados.
- 8.5.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**, nos termos da Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.6. Da habilitação de micro empresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

- 8.6.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

8.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, podendo ser prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

8.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.7.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida até **90 (noventa) dias** da abertura dos envelopes pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física.

8.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.8.1. Atestado de Capacidade Técnica em nome da Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com **o objeto** do presente certame.

8.9. OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.9.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo Anexo IV deste Edital.

8.9.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo Anexo V deste Edital.

8.10. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.10.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará **como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, desclassificando aquelas que desatenderem as especificações deste edital, nos termos do art.4º, VII da Lei 10.520/02.

9.2. Caso sejam reprovadas todas as propostas apresentadas, poderá o Pregoeiro cancelar o Pregão, tendo por base o interesse público.

9.3. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos licitantes.

9.5. Estará assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

9.6. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.6.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

9.6.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.7. O Pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas, para formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 0,01**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da administração.

9.10. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

9.11. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

9.12 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.13. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

9.14. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.15. A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que faz parte do presente processo.

9.16. Considerado aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os Documentos para Habilitação do respectivo proponente.

9.17. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos Documentos para Habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

-Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.18. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada, não deixando com esse ato a responsabilidade da veracidade da documentação apresentada pela licitante.

9.19. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

9.20. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.21. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço e negociará com o seu autor decidindo sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.22. Da Sessão, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelo representante das licitantes presentes.

10. DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção em recorrer, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentação de memoriais para apresentação das razões do recurso, observado o disposto no artigo 110 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto pelo pregoeiro, depois de encaminhado o processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. As contra razões decorrentes de manifestação de recursos na Sessão Pública deverão ser protocoladas diretamente no Setor de Protocolo no Paço Municipal, sito a Rua Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Parque das Vinhas, aos cuidados do Pregoeiro, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo devendo ser decidido em até 5 (cinco) dias úteis pela Administração e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.7. A ata de registro de preços será formalizada e será subscrita pelo chefe do executivo e a autoridade que assinou/rubricou o edital.

10.8. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado será excluída.

10.9. Colhidas às assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

11. DO PRAZO DE VALIDADE E DE SUA PRORROGAÇÃO.

11.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata, **não podendo ser prorrogada.**

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.956/06.

12.2. Constituem igualmente motivos para rescisão da ata de registro de preços, todos aqueles listados pela Lei 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

13. DAS CONTRATAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

13.1 - O fornecedor de bem incluído na ata de registro de preços estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.2. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos materiais objeto dessa licitação.

13.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

14. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. As entregas serão efetuadas conforme solicitação da Secretaria Requerente em local a ser determinado na solicitação de fornecimento, no horário das 8:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h de 2ª a 6ª feira.

14.2. A entrega deverá ocorrer em até **07 (sete) dias** após emissão da solicitação de fornecimento.

14.3. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Administração. Após este prazo, a Administração reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

14.4. De acordo com a legislação o **DETENTOR** é obrigado a reparar, corrigir, remover, substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que estiver em desacordo com o licitado.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, precedido pela expedição da nota fiscal emitida pelo fornecedor e assinada pelo funcionário responsável da Contratante.

15.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da data de entrega da Nota Fiscal, sendo então encaminhada a Secretaria da Fazenda para pagamento.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado via depósito bancário em **30 (trinta) dias** do recebimento da nota fiscal conferida e liberada pela Secretaria Requerente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

16.2. Deverá constar no corpo da nota fiscal obrigatoriamente, n. da solicitação de fornecimento, data, n. do banco, agência e conta corrente em nome do detentor.

16.3. A nota fiscal/fatura que apresentar incorreção será devolvida à Contratada e seu pagamento ocorrerá tão somente a sua reapresentação válida, respeitando-se o prazo para pagamento.

17. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, observadas as normas contidas no Decreto Municipal nº 1.956/06, no que couber.

17.2. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial poderá a Administração aplicar a proponente vencedora às sanções descritas no art.87 da Lei 8.666/93 e ainda: notificação e multas descritas abaixo:

-Advertência

-Multa de 0,5% sobre o valor global da ata de registro de preços da vencedora, quando na entrega do item estiver fora das quantidades, prazos e/ou especificações constantes do edital;

-Multa de 10% sobre o valor global da ata de registro de preço da vencedora, quando deixar de cumprir as obrigações constantes deste edital.

-O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Prefeitura Municipal de Itupeva. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

17.3. Os procedimentos para aplicação de multas relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, bem como demais penalidades, serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitados o contraditório e ampla defesa.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampla disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que cumpridas todas as especificações e que não comprometam o interesse público a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes a sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A homologação do resultado desta licitação não obrigará a Administração a firmar contratos que dela poderão advir, conforme Decreto Municipal nº 1.956/06.

18.4. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: www.itupeva.sp.gov.br.

18.5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: www.itupeva.sp.gov.br.

18.6. Os envelopes contendo os Documentos para Habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Setor de Compras e Licitações, sito a Rua Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas, Itupeva, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

18.7. Os envelopes que não forem retirados no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da ata, serão destruídos.

18.8. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, sendo que as razões deverão ser protocoladas diretamente no Setor de Protocolo no Paço Municipal, sito a Rua Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Parque das Vinhas, aos cuidados do Pregoeiro, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.9. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 2 (dois) dias úteis.

18.10. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.11. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

18.12. Integram o presente Edital:

ANEXO I – Especificação do objeto e estimativa de consumo;

ANEXO II – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO III – Declaração de Plena Adequação da Proposta para com a Especificação do Objeto (Anexo I);

ANEXO IV – Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

ANEXO V – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal;

ANEXO VI – Declaração – Somente para microempresas e empresas de pequeno porte;

ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

18.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.14. Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente e no endereço eletrônico: www.itupeva.sp.gov.br.

18.15. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

18.16. Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados através do e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br, ou pelo telefone (11) 4591-8100.

18.17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro Distrital da Comarca de Itupeva.

Itupeva, 03 de março de 2016

**Edison Luis Alves
Pregoeiro**

**Ricardo Bocalon
Prefeito Municipal**



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	UNID	ESTIMATIVA P/ 12 MESES	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	CX	72	ALFINETES MARCADORES, DIVERSAS CORES, COM CABEÇA ARREDONDADA EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO 4 MM E CORPO NIQUELADO MEDINDO 11 MM, TOTALIZANDO 15 MM, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 50 UNIDADES.
2	UND	100	ALMOFADA PERMANENTE PARA CARIMBOS, Nº 3, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,4CM X 10,5 CM, COMPOSIÇÃO DO ESTOJO RESINA TERMOPLÁSTICAS, TECIDO E ESPUMA. COMPOSIÇÃO DA TINTA CORANTES ORGÂNICOS, ÁGUA, GLICOL, ÁLCOOL, SACAROSE E CONSERVANTES. NAS CORES PRETA E AZUL.
3	UND	130	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA ORGANIZADORA DE ESCRITORIO EM POLIPROPILENO COM 03 ANDARES, ABERTURA FRONTAL, FIXA, NA COR FUME.
4	UND	5.000	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO POLIONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 245 MM X 360MM X 133 MM – NAS CORES AZUL, VERDE, VERMELHA.
5	CX	600	CLIPS DE AÇO CLIPS DE AÇO FORMATO PARALELO PARA PAPÉIS, NÚMERO 2/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, PESO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
6	CX	1.300	CLIPS DE AÇO CLIPS DE AÇO FORMATO PARALELO PARA PAPÉIS, NÚMERO 2/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 100 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, PESO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

7	CX	150	CLIPS DE AÇO CLIPS DE AÇO FORMATO PARALELO PARA PAPÉIS, NÚMERO 6/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, PESO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
8	CX	300	CLIPS DE AÇO CLIPS DE AÇO FORMATO PARALELO PARA PAPÉIS, NÚMERO 8/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, PESO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
9	CX	1.300	COLCHETE LATONADO COLCHETE LATONADO Nº 8, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM 72 UNIDADES, CONSTAR NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
10	PCT	500	ELÁSTICO LÁTEX Nº 18 PACOTE COM 100 G. PARA TODO TIPO DE AMARRAÇÃO, TANTO NO ESCRITÓRIO QUANTO NA INDÚSTRIA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, ÓLEO MINERAL ACELERADOR.
11	PCT	250	ELÁSTICO LÁTEX Nº 18 PACOTE COM 500 G. PARA TODO TIPO DE AMARRAÇÃO, TANTO NO ESCRITÓRIO QUANTO NA INDÚSTRIA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, ÓLEO MINERAL ACELERADOR.
12	UND	500	ESTILETE ESTREITO, CORPO EM ACRILICO, LAMINA RESISTENTE, SISTEMA DE QUEBRA DA LAMINA E SISTEMA DE TRAVA SEGURO COM CLIP PLASTICO COLORIDO.
13	UND	500	ESTILETE LARGO, CORPO EM ACRILICO, LAMINA RESISTENTE, SISTEMA DE QUEBRA DA LAMINA E SISTEMA DE TRAVA SEGURO COM CLIP PLASTICO COLORIDO.
14	CX	35	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA USO MANUAL, INKJET E LASER; NO FORMATO CARTA; NOS MODELO 6180, NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO EM PAPEL ADESIVO ACRILICO AQUOSO, GRAMATURA FRONTAL ENTRE 60G/M2 A 65G/M2. CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS.
15	CX	35	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA USO MANUAL, INKJET E LASER; NO FORMATO CARTA; NOS MODELO 6181, NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO EM PAPEL ADESIVO ACRILICO AQUOSO, GRAMATURA FRONTAL ENTRE 60G/M2 A 65G/M2. CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

16	CX	35	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA USO MANUAL, INKJET E LASER; NO FORMATO CARTA; NOS MODELO 6182 NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO EM PAPEL ADESIVO ACRILICO AQUOSO, GRAMATURA FRONTAL ENTRE 60G/M2 A 65G/M2. CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS.
17	CX	35	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA USO MANUAL, INKJET E LASER; NO FORMATO CARTA; NOS MODELO 6183, NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO EM PAPEL ADESIVO ACRILICO AQUOSO, GRAMATURA FRONTAL ENTRE 60G/M2 A 65G/M2. CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS.
18	CX	35	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA USO MANUAL, INKJET E LASER; NO FORMATO CARTA; NOS MODELO 6185 NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO EM PAPEL ADESIVO ACRILICO AQUOSO, GRAMATURA FRONTAL ENTRE 60G/M2 A 65G/M2. CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS.
19	UND.	250	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO.
20	UND.	240	PASTA MOLHA DEDO PASTA MOLHA DEDO NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA, NÃO CONTÉM GLICERINA COMPOSTO ACIDO GRAXO , GLICÓIS , CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA, COM 12G.
21	CX	12	PERCEVEJO LATONADO PERCEVEJO LATONADOS, NA COR DOURADA, COM CABEÇA ESTREITA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 MM DE DIÂMETRO X 8 MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 100 UNIDADES
22	UND	180	PORTA CANETA / PAPEL / CLIPS, NA COR FUMÊ, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE NO FORMATO RETANGULAR. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR A SEGUINTE DIMENSÃO APROXIMADAS DA BASE MEDINDO 220 MM DE COMPRIMENTO X 60 MM. DE LARGURA
23	UND	400	PRANCHETA EM DURATEX, TAMANHO OFICIO COM PRENDEDOR EM METAL.
24	PCT	50	REFORÇO PARA FICHARIO EM MATERIAL PLÁSTICO PACOTE COM 150UNIDADES.
25	PCT	16.000	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; ALVURA MINIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; PACOTE CONTENDO 500 FOLHAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

26	PCT	1.000	PAPÉL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M ² ; FORMATO OFÍCIO 2; MEDINDO (216X330)MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, CONTENDO 500 FOLHAS; COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR
27	PCT	1.000	PAPÉL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M ² ; FORMATO OFÍCIO 9; MEDINDO (215X315)MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, CONTENDO 500 FOLHAS; COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR
28	UND	700	BLOCO PARA RECADO AUTO ADESIVO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL, SEM PAUTA, NA COR AMARELA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76MM. DE ALTURA X 102MM DE COMPRIMENTO, CONTENDO NO MÍNIMO 100 FOLHAS CADA
29	UND	400	BLOCO PARA RECADO AUTO ADESIVO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL, SEM PAUTA, NA COR AMARELA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38MM. DE ALTURA X 50MM DE COMPRIMENTO, CONTENDO NO MÍNIMO 100 FOLHAS CADA
30	RL	800	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA, EM 01 VIA, MEDINDO 57 MM X 30 MT, NA COR BRANCO, ACONDICIONADO EM CX. C/20 UNID.
31	UND	50	BOBINA P/ FAC-SÍMILE, TÉRMICO -BOBINA PARA FAX, MEDINDO 216 MM X 30 M, COM TUBETE DE PLÁSTICO, COMPOSTA POR ETIQUETA COM MARCA. DEVERÁ SER PRODUZIDO EM PAPEL TÉRMICO COM ALTA SENSIBILIDADE PROPORCIONANDO UMA IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL EM TODOS OS TIPOS DE APARELHOS. ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.
32	RL	1.100	BOBINA TÉRMICA, EM PAPEL AMARELO FIBRIA TERMOSCRIP 56G/M ² , PRODUZIDA DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO CONTIDA NA PORTARIA 1510 DO M.T.E. MODELO 57MM X 300 METROS. EMBALADAS EM CAIXAS COM 6 ROLOS.
33	UND	1.000	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA TÉRMICA, EM 1 VIA, EM PAPEL TÉRMICO AMARELO, MEDINDO 76MM X 30MTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

34	UND	600	CADERNO ESPIRAL. 96 FOLHAS, CAPA DURA, MEDINDO 140 MM X 202 MM, CAPA E CONTRA CAPA PAPELÃO 770 G/M ² , REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M ² , MIOLO 56 G/M ² E ESPIRAL GALVANIZADO REVESTIDO. SENDO TODO CONFECCIONADO EM MATERIAL OFF-SET. CERTIFICADO PELO SELO ICEPEX, SENDO QUE ESTE SELO DEVERA CONSTAR NA CONTRA CAPA DO CADERNO.
35	UND	800	CADERNO ESPIRAL. CADERNO TIPO UNIVERSITÁRIO 1 X 1 96 FOLHAS, CAPA DURA, MEDINDO 200 MM X 275 MM, CAPA E CONTRA CAPA PAPELÃO 770 G/M ² , REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M ² , MIOLO 56 G/M ² , FOLHAS DE PLANEJAMENTO 63 G/M ² E ESPIRAL GALVANIZADO REVESTIDO. SENDO TODO CONFECCIONADO EM MATERIAL OFF-SET. CERTIFICADO PELO SELO ICEPEX, SENDO QUE ESTE SELO DEVERA CONSTAR NA CONTRA CAPA DO CADERNO.
36	UND	30.000	ENVELOPE DE PAPELARIA, NA COR KRAFT NATURAL, PRODUZIDO EM PAPEL , COM GRAMATURA DE 80 G/M ² , TIPO SACO COM ABA, SEM NENHUM TIPO DE IMPRESSÃO EM SEU CORPO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 180 MM ALTURA X 250 MM LARGURA.CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES.
37	UND	50.000	ENVELOPE DE PAPELARIA, NA COR KRAFT NATURAL, PRODUZIDO EM PAPEL , COM GRAMATURA DE 80 G/M ² , TIPO SACO COM ABA, SEM NENHUM TIPO DE IMPRESSÃO EM SEU CORPO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 240 MM ALTURA X 340 MM LARGURA. CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES.
38	UND	50.000	ENVELOPE DE PAPELARIA, NA COR KRAFT NATURAL, PRODUZIDO EM PAPEL , COM GRAMATURA DE 80 G/M ² , TIPO SACO COM ABA, SEM NENHUM TIPO DE IMPRESSÃO EM SEU CORPO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 260 MM ALTURA X 360 MM LARGURA. CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES.
39	UND	10.000	ENVELOPE DE PAPELARIA, NA COR KRAFT NATURAL, PRODUZIDO EM PAPEL , COM GRAMATURA DE 80 G/M ² , TIPO SACO COM ABA, SEM NENHUM TIPO DE IMPRESSÃO EM SEU CORPO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 370 MM ALTURA X 470 MM LARGURA. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.
40	CX	70	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE PAPELARIA, SEM IMPRESSÃO, 80 COLUNAS 01 VIA, GRAMATURA 56 -CAIXA COM 3.000 FLS.
41	CX	70	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE PAPELARIA, SEM IMPRESSÃO, 80 COLUNAS 02 VIAS, AUTOCOPIATIVO - GRAMATURA 56 - CAIXA COM 1.500 JOGOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

42	UND	300	INDICE TELEFONICO COMERCIAL DE A/Z MEDINDO APROXIMADAMENTE 140MM X 210MM, COM 80 FOLHAS, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO DE 697G/M2 REVESTIDO POR PAPEL COUCHE DE 120G/M2 E FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 90G/M2.
43	UND.	70	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA MEDINDO 154MM X 216MM, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700G/M2, REVESTIDO EM PAPEL 90G/M2 PLASTIFICADO , 104 FOLHAS, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 63G/M2. DEVERÁ CONTER SELO CERFLOR. .
44	UND.	450	LIVRO ATA DE PAPELARIA, MEDINDO 205MM X 300MM, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700G/M2, REVESTIDO EM PAPEL 90G/M2 PLASTIFICADO , 100 FOLHAS NUMERADAS, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56G/M2. DEVERÁ CONTER SELO CERFLOR.
45	UND	60	LIVRO DE PONTO, MENSAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 216 MM X 320 MM, CAPA DURA NA COR PRETA, COM 100 FLS
46	RL	110	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, LARGURA 1,40 M X COMPRIMENTO 50 M, ENTRE 35 E 40 G, NA COR AMARELO.
47	RL	110	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, LARGURA 1,40 M X COMPRIMENTO 50 M, ENTRE 35 E 40 G, NA COR AZUL.
48	RL	110	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, LARGURA 1,40 M X COMPRIMENTO 50 M, ENTRE 35 E 40 G, NA COR BRANCO
49	RL	110	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, LARGURA 1,40 M X COMPRIMENTO 50 M, ENTRE 35 E 40 G, NA COR MARROM
50	RL	110	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, LARGURA 1,40 M X COMPRIMENTO 50 M, ENTRE 35 E 40 G, NA COR PRETO
51	RL	110	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, LARGURA 1,40 M X COMPRIMENTO 50 M, ENTRE 35 E 40 G, NA COR VERDE
52	RL	110	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, LARGURA 1,40 M X COMPRIMENTO 50 M, ENTRE 35 E 40 G, NA COR VERMELHO
53	PCT.	300	ABAÇADEIRA UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE PEÇAS EM CIRCUITOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, EM NYLON 66 RECONHECIDO PELA UL (UNDERQRITERS LABORATORIES - CONTROLE DE QUALIDADE), ANTI CHAMA NORMA UL94V.2. DIMENSÃO 4,8 X 300MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.
54	UND	2.500	FITA ADESIVA EM FILME POLIPROPILENO (BOPP), ADESIVO DE BORRACHA SINTÉTICA E RESINAS, MEDINDO 19MM X 50MTS. TRANSPARENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

55	UND	2.400	FITA ADESIVA CREPE DE 19MMX 50MTS, AUTO COLANTE, COMPOSTO EM PAPEL CREPADO COM 40G, ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA E RESINA, DEVERÁ CONSTAR VALIDADE DO PRODUTO.
56	UND	1.200	FITA ADESIVA CREPE DE 50MMX 50MTS, AUTO COLANTE, COMPOSTO EM PAPEL CREPADO COM 40G, ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA E RESINA, DEVERÁ CONSTAR VALIDADE DO PRODUTO.
57	UNID	200	FITA PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA (FITA ZEBRADA) 70MM DE LARGURA X 50 METROS COMPRIMENTO PRODUZIDA A PARTIR DE UM FILME POLIETILENO DE BAIXA DESSIDADE SEM ADESIVO COM ESPESSURA DE 0,03MM OU 30 MICRAS, IMPRESSO EM DUAS CORES (AMARELO E PRETO), POSTA EM TABULE DE PAPELÃO COM DIÂMETRO DE 70MM.
58	UND	1.300	APONTADOR DE LÁPIS ATÓXICO, COM DEPÓSITO RETANGULAR CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA E ÂNGULO DE CORTE, PRECISO, COM TRAVA NO DEPÓSITO, MEDIDAS APROXIMADAS: 6 CM X 2,5 CM X 1,5 CM, CORES SORTIDAS. COM SELO DO INMETRO. ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 25 UNIDADES
59	UND	320	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS
60	UND	3.000	BORRACHA BRANCA ESCOLAR MÉDIA Nº20 À BASE DE BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, APAGA LÁPIS E LAPISEIRA, BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, ATÓXICA. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM NBR 15236 E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.
61	UND	800	BORRACHA VERDE DE PAPELARIA MEDINDO NO MINIMO 60MM X 22MM X 10MM À BASE DE BORRACHA NATURAL , PARA USO EM LÁPIS E GRAFITE ATÓXICA. CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME ABNT/NBR 15236/05. ACONDICIONADA EM CAIXA C/15 UNID.
62	UND	8.500	CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, NAS COR AZUL, ESCRITA FINA, PONTA DE LATÃO OU METAL ESFERA DE TUNGSTÊNIO , CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

			FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. EMBALADA EM CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.
63	UND	5.500	CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, NAS COR PRETA, ESCRITA FINA, PONTA DE LATÃO OU METAL ESFERA DE TUNGSTÊNIO , CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. EMBALADA EM CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.
64	UND	5.000	CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, NAS COR VERMELHA, ESCRITA FINA, PONTA DE LATÃO OU METAL ESFERA DE TUNGSTÊNIO , CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. EMBALADA EM CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.
65	UND	12.000	CANETA ESFEROGRÁFICA CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, NA COR AZUL , ESCRITA MÉDIA 1,0 MM, PONTA DE LATÃO OU METAL ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA EN 71. EMBALADAS EM CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

66	UND	5.500	CANETA ESFEROGRÁFICA CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, NA COR PRETA , ESCRITA MÉDIA 1,0 MM, PONTA DE LATÃO OU METAL ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA EN 71. EMBALADAS EM CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES
67	UND	5.000	CANETA ESFEROGRÁFICA CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, NA COR VERMELHA , ESCRITA MÉDIA 1,0 MM, PONTA DE LATÃO OU METAL ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA EN 71. EMBALADAS EM CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES
68	UNID.	130	CANETA HIDROGRAFICA PRETA - PONTA POROSA EM NYLON MÉDIA DE APROXIMADAMENTE 1.0MM, ESCRITA MACIA, TINTA INDELÉVEL, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA E À UMIDADE TAMPA E CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICAS. CERTIFICADO PELO INMETRO.
69	UND	100	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA À BASE DE ESTER DE CIANOACRILATO, RESISTENTE A UMIDADE E COM PINO ANTI ENTUPIAMENTO, CONTENDO 03 GR.
70	UND.	700	COLA BASTÃO COM 40G EMBALAGEM COM FUNDO GIRATÓRIO, PRODUTO INDICADO PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA E FOTOS, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL PIRROLIDONE (PVP) E ÁGUA, SELO DO INMETRO IMPRESSO NO CORPO DA EMBALAGEM DA COLA, VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMA DE 2 ANOS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM 2 DIAS UTEIS FISPQ DO PRODUTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

71	FCO	840	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ADITIVOS E CONSERVANTE, APLICAÇÃO: PARA CORRIGIR ESCRITOS OU TRAÇOS DE ESFEROGRÁFICAS, FOTOCÓPIAS, ENTRE OUTROS, LAVAVEL. EMBALADAS EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM 2 DIAS ÚTEIS FISPQ DO PRODUTO.
72	TB	170	GRAFITE PARA LAPISEIRA COM ESPESSURA/DIÂMETRO DE 0,5 MM, GRADUAÇÃO (HB), COR PRETA; ESTOJO CONTENDO 12 MINAS/GRAFITES.
73	UNID.	350	GRAMPEADOR, DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA, 26/6, NA COR PRETA, BASE DE NO MÍNIMO 13 CM - EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 15 FLS
74	UNID.	50	GRAMPEADOR, DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA, 26/6, NA COR PRETA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 100 FLS.
75	CX	680	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM ABERTURA NAS LATERAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM ARAME GALVANIZADO E TER PONTAS CORTANTES. CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
76	CX	300	GRAMPO TRILHO NA COR PRATA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 UNIDADES COM ABERTURA POR DESLIZAMENTO TIPO GAVETA. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
77	CX	60	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, CAIXA COM 5000 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM ABERTURA NAS LATERAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM ARAME GALVANIZADO E TER PONTAS CORTANTES. CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
78	PCT	250	GRAMPO TRILHO EM MATERIAL PLÁSTICO ACONDICIONADO EM PACOTE COM 50 UNIDADES
79	UND	4.800	LÁPIS PRETO Nº 2, APONTADO, FORMATO TRIANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 175MM DE COMPRIMENTO, COM MINA GRAFITE NA COR PRETA, COMPOSIÇÃO MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA 100% REFLORESTADA COMPROVADA COM CERTIFICAÇÃO FSC. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 15236 E CERTIFICADO PELO INMETRO. EMBALADOS EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

80	UND	2.040	LÁPIS BORRACHA, MATERIAL DE MADEIRA, DIÂMETRO DA CARGA 4MM, CORPO CILÍNDRICO, DIÂMETRO DO CORPO 8MM, COMPRIMENTO TOTAL 17,5CM. EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.
81	UNID.	250	LAPISEIRA, EM PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, NO FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO, GRAFITE MEDINDO 0,5 MM, TIPO DA PONTA EM METAL, GRAFITE ACONDICIONADO POR BORRACHA E METAL, UTILIZAÇÃO TÉCNICA
82	UND	450	PASTA C/ELASTICO PLASTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE.335MM X 245MM X 20MM, TRANSPARENTE.
83	UND	300	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES GROSSOS, MEDINDO 243 MM X 333 MM, CAPA E CONTRA CAPA EM CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO PRETO, COM 4 PARAFUSOS METÁLICOS E COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO.
84	UND	4.000	PASTA EM "L" TRANSPARENTE - DE PLASTICO, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,20 MICRAS; TAMANHO OFICIO. EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.
85	UND	650	PASTA POLIONDA PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, PLÁSTICA ALVEOLADA COM ABAS E ELÁSTICO RESISTENTE, MEDIDAS APROXIMADAS 335 X 250 X 55 MM, CORES DIVERSAS.
86	UND	450	PASTA POLIONDA PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, PLÁSTICA ALVEOLADA COM ABAS E ELÁSTICO RESISTENTE, MEDIDAS APROXIMADAS 335 X 250 X 35 MM, CORES DIVERSAS.
87	UND	1.200	PASTA CARTOLINA PLASTIFICADA PASTA GRAMPO TRILHO DOBRADA EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO COM GRAMPO PLÁSTICO PESANDO ENTRE 250 G/M ² E 270 G/M ² , NO TAMANHO APROXIMADO DE OFICIO 340 MM X 235 MM, CORES DIVERSAS.
88	CX.	200	PASTA SUSPENSIVA C/GRAMPO PASTA SUSPENSIVA KRAFT, PLASTIFICADA PENDULAR, MEDINDO 240 MM ALTURA X 361 MM LARGURA, GRAMATURA ENTRE 265 G/M ² E 300 G/M ² , ABAS COLADAS INTERNAMENTE PARA MELHOR ACABAMENTO DO PRODUTO, HASTE EM ARAME COM PONTEIRA DE PLÁSTICO. ACOMPANHA VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS. POSSUI 6 POSIÇÕES DIFERENTES PARA O VISOR E ETIQUETA. CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES.
89	UND	50	PERFURADOR DE PAPEL COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 115 X 165 X 180MM, ABERTURA 10MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 60 FOLHAS, DISTÂNCIA ENTRE FUROS 80MM, DISTÂNCIA DE MARGEM 8MM, BASE PLÁSTICO RECICLÁVEL, PINOS AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO E SEPARADORES TRANSPARENTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

90	UND.	200	PERFURADOR DE PAPEL COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 115 X 115 X 115MM ABERTURAS: 5MM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 30 FOLHAS, DISTÂNCIA ENTRE FUROS 80MM DISTÂNCIA DE MARGEM 9MM, BASE PLÁSTICO RECICLÁVEL, PINOS AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO E SEPARADORES TRANSPARENTES.
91	CART	1.000	PILHAS ALCALINAS "AA" PILHA PEQUENA ALCALINA AA, COM PÓLOS POSITIVOS E NEGATIVOS, CONTENDO 1,5V. COMPOSIÇÃO DE DIÓXIDO DE MANGANES, CARVÃO E HIDRÓXIDO DE POTÁSIO. ACONDICIONADA EM BLÍSTER, CONTENDO 2 UNIDADES.
92	CART	1.000	PILHAS ALCALINAS "AAA" PILHA PEQUENA ALCALINA AA, COM PÓLOS POSITIVOS E NEGATIVOS, CONTENDO 1,5V. COMPOSIÇÃO DE DIÓXIDO DE MANGANES, CARVÃO E HIDRÓXIDO DE POTÁSIO. ACONDICIONADA EM BLÍSTER, CONTENDO 2 UNIDADES.
93	CART	600	PILHAS ALCALINAS "C" PILHA PEQUENA ALCALINA AA, COM PÓLOS POSITIVOS E NEGATIVOS, CONTENDO 1,5V. COMPOSIÇÃO DE DIÓXIDO DE MANGANES, CARVÃO E HIDRÓXIDO DE POTÁSIO. ACONDICIONADA EM BLÍSTER, CONTENDO 2 UNIDADES.
94	CART	350	PILHAS ALCALINAS "D" PILHA PEQUENA ALCALINA AA, COM PÓLOS POSITIVOS E NEGATIVOS, CONTENDO 1,5V. COMPOSIÇÃO DE DIÓXIDO DE MANGANES, CARVÃO E HIDRÓXIDO DE POTÁSIO. ACONDICIONADA EM BLÍSTER, CONTENDO 2 UNIDADES.
95	UND	3.000	PINCEL ATOMICO, PONTA REDONDA DE POLIESTER DE 4.0MM, ESCRITA DE 1.8MM, COMPOSIÇÃO DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS NÃO RECARREGAVEL, NAS CORES AZUL/PRETA/VERMELHA. CERTIFICADO PELO INMETRO. EMBALADO EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.
96	UND	4.200	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, NÃO TÓXICO, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, TINTA COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA EM POLIÉSTER CHANFRADA, NÃO RECARREGÁVEL, NAS CORES AMARELO E VERDE. CERTIFICADO PELO INMETRO. EMBALADO EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.
97	UND	1.080	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CORES DIVERSAS, PONTA MACIA, PONTA DE ACRÍLICO DE 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2.0 MM, TINTA ESPECIAL A BASE DE ÁLCOOL, NÃO RECARREGÁVEL. COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS. CERTIFICADO PELO INMETRO. EMBALADO EM CAIXA CONTENDO 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

			UNIDADES.
98	UND	400	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A A/Z OFÍCIO ESTREITA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 345 MM DE ALTURA X 280MM DE LARGURA X 55 MM DE LOMBADA, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO COM ESPESSURA DE 2MM, O PRODUTO DEVERÁ VIR COM GANCHO INTERNO DE ALTA QUALIDADE, TRAVA ABRE E FECHA E PROTETOR PARA AS FOLHAS DE PLÁSTICO RESISTENTE.
99	UND	800	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A A/Z OFÍCIO LARGA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 345 MM DE ALTURA X 280MM DE LARGURA X 80 MM DE LOMBADA, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO COM ESPESSURA DE 2MM, O PRODUTO DEVERÁ VIR COM GANCHO INTERNO DE ALTA QUALIDADE, TRAVA ABRE E FECHA E PROTETOR PARA AS FOLHAS DE PLÁSTICO RESISTENTE.
100	UND.	400	RÉGUA EM 100% POLIESTIRENO, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO, COM NOME GRAVADO NA RÉGUA EM ALTO RELEVO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, TRANSPARENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.
101	UND	92.000	SACO PLÁSTICO OFÍCIO, TRANSPARENTE, 4 FUROS. ENVELOPE PLÁSTICO PARA PASTA CATALOGO 0,15 MICRAS TRANSPARENTE COM 4 FUROS. EMBALADOS EM CAIXA CONTENDO 400 UNIDADES.
102	UND.	300	TESOURA; EM AÇO INOX; MEDINDO 20 CM; CABO DE POLIPROPILENO ATÓXICO; NA COR PRETA; DESTRO, DOIS DEDOS; COM REBITE; LÂMINA EM AÇO INOX; COM PONTA PONTIAGUDA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO.
103	UND	100	TINTA PARA CARIMBO À BASE DE RESINAS, ÁGUA, GLICOIS E CORANTES COM 40 ML – COR PRETO.
104	UNID.	50	FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL LX 300
105	UNID.	50	FITA PARA IMPRESSORA ERC 03 ROXA
106	UNID.	10	FITA PARA IMPRESORA EPSON LQ-2070/FX-2170/LQ-2170/FX-2180 DIMENSÕES 13MM X 30MTS.
107	UNID.	50	FITA PARA MÁQUINA CALCULADORA PRETA/VERMELHA
108	UNID	40	FITA PARA MAQUINA DE ESCREVER MANUAL PRETA/VERMELHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

109	UNID	50	FITA PARA MÁQUINA DE ESCREVER ELÉTRICA IBM 6783
110	UNID	50	FITA CORRETIVA PARA MÁQUINA DE ESCREVER ELÉTRICA IBM 6783 IBM765
111	UNID.	50	FITA PARA MÁQUINA DE ESCREVER ELÉTRICA IBM 6746
112	UNID.	50	FITA CORRETIVA PARA MÁQUINA IBM 6746
113	UNID.	300	PEN DRIVE 8GB.
114	UNID	60	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 51645A (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO) HP - 45
115	UNID	30	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP C-1823 (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO) HP - 23
116	UNID	60	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP C-6578 (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO) HP - 78
117	UNID	12	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP - C-6615 (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO) HP - 15
118	UNID	50	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP - C-6625 (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO) HP - 17
119	UNID	60	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP - C-6656 (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO) HP - 56
120	UNID	60	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP - C-6657 (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO) HP - 57
121	UNID	120	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP - C-8727 (ORIGINAL) HP - 27
122	UNID	120	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP - C-8728 (ORIGINAL) HP - 28
123	UNID	20	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP - C-8765 (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO) HP - 94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

124	UNID	20	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP – C-8766 (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO) HP - 95
125	UNID	20	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP – C-8767 (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO) HP - 96
126	UNID	35	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP – C-9363 (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO) HP - 97
127	UNID	360	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP – C-9351 (ORIGINAL) HP - 21
128	UNID	300	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP C-9352 (ORIGINAL) HP - 22
129	UNID	60	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP – C-9361 (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO) HP - 93
130	UNID	60	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP – C-9362 (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO) HP - 92
131	UNID	3.000	CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA HP DESKJET D4260 CB335WL (ORIGINAL) HP - 74
132	UNID	2.600	CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA HP DESKJET D4260 CB337WL (ORIGINAL) HP - 75
133	UNID	36	CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA EPSON -TO-46120
134	UNID	36	CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA EPSON - TO-47220
135	UNID	36	CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA -EPSON TO-47320
136	UNID	36	CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA EPSON - TO-47420
137	UNID	100	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP – CC640WB (HP60 - PRETO)(ORIGINAL)
138	UNID	100	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP – CC643 (HP60 - COLORIDO) (ORIGINAL)
139	UNID	400	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 2516 - HP662XL – PRETO CZ105AB (HP 662XL PRETO) (ORIGINAL)
140	UNID	400	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 2516 - HP662XL TRICOLOR – CZ106AB (HP 662XL COLORIDO) (ORIGINAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

141	UNID	130	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 4660 OFFICEJET - HP901 PRETO CC653AL (ORIGINAL)
142	UNID	130	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 4660 OFFICEJET - HP901 COLORIDO CC656AL (ORIGINAL)
143	UNID	30	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON – TO73220 AL CIANO (ORIGINAL)
144	UNID	30	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON – TO73320 AL MAGENTA (ORIGINAL)
145	UNID	30	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON – TO73420 AL AMARELO (ORIGINAL)
146	UNID	40	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON – TO73120 AL PRETO (ORIGINAL)
147	UNID	60	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP OFICEJET PRO8100 – HP950 PRETO (ORIGINAL)
148	UNID	40	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP OFICEJET PRO8100 – HP951 CIANO (ORIGINAL)
149	UNID	40	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP OFICEJET PRO8100 – HP951 MAGENTA (ORIGINAL)
150	UNID	40	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP OFICEJET PRO8100 – HP951 AMARELO (ORIGINAL)
151	UNID	40	CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA HP-6658A (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO) HP - 58
152	UNID	40	CARTUCHO P/IMPRESSORA HP PLOTTER CH565A BLACK 82ML. (ORIGINAL) HP - 82
153	UNID	30	CARTUCHO P/IMPRESSORA HP PLOTTER C4836A CYANO 28ML (ORIGINAL) HP - 11
154	UNID	30	CARTUCHO P/IMPRESSORA HP PLOTTER C4837A MAGENTA 28ML (ORIGINAL) HP - 11
155	UNID	30	CARTUCHO P/IMPRESSORA HP PLOTTER C4838A YELLOW 28ML (ORIGINAL) HP - 11
156	UN.	15	CARTUCHO P/IMPRESSORA EPSON XP214 PRETO T194120
157	UN.	15	CARTUCHO P/IMPRESSORA EPSON XP214 CIANO (AZUL) T194220



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

158	UN.	15	CARTUCHO P/IMPRESSORA EPSON XP214 MAGENTA (VERMELHO) T194320
159	UN.	15	CARTUCHO P/IMPRESSORA EPSON XP214 AMARELO T194420
160	UNID	190	TONER PARA IMPRESSORA HP 35A – CB-435A HP (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO)
161	UNID	280	TONER PARA IMPRESSORA LASER JET HP CE-285A (HP 85A) (ORIGINAIS OU SIMILAR DE PRIMEIRO USO)
162	UNID	130	TONER PARA IMPRESSORA LASER HP 1505 -36A - CB436A HP (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO)
163	UNID	25	TONER PARA IMPRESSORA LASER LEXMARK - 12018SL (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO)
164	UNID	20	TONER MLT-D205L PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX4833 (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO)
165	UNID	15	TONER 34018HL PARA IMPRESSORA LEXMARK E330 (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO)
166	UNID	25	TONER PP ML D5530 PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-5530FN (ORIGINAL)
167	UNID	10	TONER 113R00657-NO PARA XEROX PHASER 4500 (ORIGINAIS)
168	UNID	10	TONER 116R01159 PARA XEROX PHASER 3125 (ORIGINAIS)
169	UNID	30	TONER 113R00712 PARA PHASER 4510 (ORIGINAL)
170	UNID	15	TONER KYOCERA FS C5015N - PRETO
171	UNID	15	TONER KYOCERA FS C5015N - CIANO
172	UNID	15	TONER KYOCERA FS C5015N - MAGENTA
173	UNID	15	TONER KYOCERA FS C5015N - AMARELO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

174	UNID	70	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET CE505A - (HP-05A)
175	UNID	25	TONER MLT-D104S PARA IMPRESSORA SAMSUNG (ORIGINAIS OU SIMILARES - DE PRIMEIRO USO)
176	UNID	70	TONER P/ IMPRESSORA HP Q6000-A BLACK (ORIGINAL)
177	UNID	50	TONER P/ IMPRESSORA HP Q6001-A CIANO (ORIGINAL)
178	UNID	50	TONER P/ IMPRESSORA HP Q6002-A YELLOW (ORIGINAL)
179	UNID	50	TONER P/ IMPRESSORA HP Q6003-A MAGENTA (ORIGINAL)
180	UNID	30	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 4200N
181	UNID	30	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK T630 (12A7462)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____
sediada no (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei,
que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de Pregão nºXX/XX,
da Prefeitura Municipal de Itupeva.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

Local e data

(OBS : Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENA ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA PARA COM A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (ANEXO I)

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____

sediada no (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que

a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Anexo I, parte integrante do Edital de Pregão nº XX/XX, da Prefeitura Municipal de Itupeva.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

Local e data

(OBS : Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____ (nome completo), representante legal da
empresa _____ (nome da pessoa jurídica),
interessada em participar no processo licitatório Pregão n.º XX/XX, da Prefeitura Municipal
de Itupeva, declaro, sob as penas da lei que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º
6.544, de 22 de Novembro de 1989, a
_____ (nome da pessoa jurídica)

encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à
observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local, _____ de _____ de xxxx.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

(OBS : Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº: xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Local e data,

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

(OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº _____, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

(OBS : Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREGÃO Nº

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Aos dias do mês de do ano dois mil, no Paço Municipal, a Prefeitura Municipal de Itupeva, situada Rua Eduardo Aníbal, nº 15 – Pq. das Vinhas, Itupeva, neste ato representada pelo Sr....., doravante designada simplesmente PMI, e, de outro, a empresa, CNPJ nº com sede nanº....., bairro:....., cidade....., telefone :....., vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, por seu representante legal, Sr., doravante denominada simplesmente DETENTORA resolve firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços de xxxxxxxxxxxxxxxx constantes na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ata de registro de preço, para fornecimento pela DETENTORA a PMI, de xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme edital do pregão nº xx/XXXX e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega.

2.2. As despesas decorrentes onerarão os recursos orçamentários da categoria econômica nº **XXXXXXXXXXXXXXXX**, para o exercício de **XXXX**, e os meses subsequentes onerarão o exercício de **XXXX**.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.



CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO DE SUA PRORROGAÇÃO E EQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

3.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de **12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.**

3.2. Eventuais pedidos de equilíbrio econômico financeiro deverão ser encaminhados à Secretaria de Gestão Municipal, via Protocolo, com os devidos comprovantes, para posterior análise da Prefeitura, nas formas estabelecidas pela Lei 8666/93 e suas posteriores alterações e em face de superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria, ficando a **DETENTORA** obrigada a atender ao pedido de fornecimentos no período dessa análise.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. As entregas serão efetuadas conforme solicitação da Secretaria Requerente em local a ser determinado na solicitação de fornecimento, no horário das 8:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h de 2ª a 6ª feira.

4.2. A entrega deverá ocorrer em até **07 (sete) dias** após emissão da solicitação de fornecimento.

4.3. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Administração. Após este prazo, a Administração reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

4.4. De acordo com a legislação o **DETENTOR** é obrigado a reparar, corrigir, remover, substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que estiver em desacordo com o licitado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado via depósito bancário em **30 (trinta) dias** do recebimento da nota fiscal conferida e liberada pela **Secretaria Responsável** que enviará a **Secretaria da Fazenda**.

5.2. Deverá constar no corpo da nota fiscal obrigatoriamente, n. do pedido de fornecimento, data, n. do banco, agência e conta corrente em nome do detentor.

5.3. A nota fiscal/fatura que apresentar incorreção será devolvida à Contratada e seu pagamento ocorrerá tão somente a sua reapresentação válida, respeitando-se o prazo para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

5.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente ata de registro de preço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, observadas as normas contidas no Decreto Municipal nº 1.956/06, no que couber.

6.2. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial poderá a Administração aplicar a proponente vencedora às sanções descritas no art.87 da Lei 8.666/93 e ainda: notificação e multas descritas abaixo:

6.2.1. Advertência

6.2.2. Multa de 0,5% sobre o valor global da ata de registro de preços da vencedora, quando na entrega o item estiver fora das quantidades, prazos e/ou especificações constantes do edital;

6.2.3. Multa de 10% sobre o valor global da ata de registro de preço da vencedora, quando deixar de cumprir as obrigações constantes deste edital.

6.2.4. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Prefeitura Municipal de Itupeva. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

6.3. Os procedimentos para aplicação de multas relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, bem como demais penalidades, serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitados o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SETIMA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

7.1. A presente ata de registro de preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

7.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

7.1.2. Não firmar contratos de fornecimento ou deixar de atender aos pedidos de fornecimento, nos prazos previstos;

7.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

7.2. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

7.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas acima será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento. Esta ata de registro de preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

7.4. Constituem igualmente motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº8.666/93, nos artigos 77 e 78.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições estabelecidas neste contrato, em face da superveniência de normas federais ou municipais que regulem a matéria de forma diversa.

8.2. Fica eleito o foro Distrital de Itupeva da comarca do Município de Jundiaí para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, as partes contratantes, foi por mim,, lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em três vias de igual teor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, xx de xxxxxxxx de xxxxx

CONTRATANTE

DETENTORA

Testemunhas: